



**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO
PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"**

✉ C. Postal: 6047 ☎-(019) 3788-4608 Fax:(019) 3788-4609

PORTARIA INTERNA PREFEITURA Nº 04/2004.

Dispõe sobre normas e procedimentos relativos à colocação de cartazes nos painéis dos abrigos de pontos de ônibus localizados no Campus Universitário. O Prefeito da Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Prof. Dr. Carlos Alberto Bandejas Guimarães, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Os painéis destinam-se à divulgação, através de cartazes, dos eventos de cunho acadêmico promovidos pelas Unidades/Órgãos da Universidade.

Parágrafo único – A Universidade conta com 42 painéis, medindo 0,50m de largura e 1,30m de altura.

Artigo 2º - As solicitações para colocação dos cartazes deverão ser encaminhadas à Prefeitura do Campus para análise e autorização, com antecedência de 15(quinze) dias.

Artigo 3º - No documento encaminhado deverá constar o assunto que irá compor os cartazes (nome do evento, data ou período, local, etc.)

Artigo 4º - Após autorizado, os cartazes deverão ser encaminhados à Unitransp, até três dias antes da data de colocação.

Artigo 5º - A colocação dos cartazes poderá ser efetuada no prazo máximo de cinco dias antes do evento e a retirada dar-se-á após seu término.

Artigo 6º - Os cartazes deverão ser confeccionados no tamanho máximo de 0,50m de largura x 0,60m de altura e conter fita adesiva dupla face.

Artigo 7º - Os cartazes fixados nos pontos que não estejam devidamente autorizados serão retirados.

Artigo 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Campinas, 25 de setembro de 2004.